PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.238, DE 17/12/1974-

-Altera dispositivos da Lei Municipal nº 613, de 05 de Novembro de 1964, e dá outras providências.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suprimidos os Capítulos III, IV e V da Lei Municipal nº 613, de 05 de Novembro de 1964.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Capítulo VI, art. 79 e seguintes, do Regulamento dos Serviços de Radiofusão, aprovado pelo Decreto Federal nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, combinado com a Portaria nº 139, de 09 de Março de 1973, do Ministério das Comunicações, que aprovou as Normas Técnicas e Jurídicas para a repetição e retransmissão de televisão, a solicitar do Munistério das Comunicações a necessária permissão para executar serviço de retransmissão de televisão na área deste Municipio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 17 de dezembro de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit/

I.O.Leme